

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA

L E I _____ Nº. 04/72

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA DECRETA:

- Art. 1º - É considerada relevante à Municipalidade o serviço que fôr prestado por pessoa jurídica ou física no / âmbito do território do Município de Nazaré da Mata à causa de proteção aos animais de acôrde como estabelece o Decreto Federal nº. 24.645 de 10 de julho / de 1934.
- Art. 2º - Os membros da Sociedade de Proteção aos animais, sediadas ou a serviço, bem como as pessoas que forem / designadas per títulos honoríficos desta entidade, / no Município, gozarão dos privilégios estatuides no artigo 1º, independente de qualquer formalidade.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 03 de março de 1972.

[Handwritten signature]

Presidente

[Handwritten signature]

1º Secretário

2º Secretário